



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GptE – CMA
8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(5º Batalhão de Engenharia/1908)
BATALHÃO RONDON**

SUMÁRIO

- Pág 02** - MINUTA DE EDITAL DO LEILÃO ONLINE.
Pág 13 - ANEXO I Termo de Referência.
Pág 20 - APÊNDICE A - Relatório dos objetos de alienação e dos bens de permuta.
Pág 22 - APÊNDICE B - DESCRIÇÃO DOS OBJETOS DE ALIENAÇÃO.
Pág 23 - ANEXO II TERMO DE POSSE.
Pág 24 - ANEXO III AUTO DE ARREMATAÇÃO.
Pág 25 - ANEXO IV MINUTA DO TERMO DE PERMUTA.
Pág 26 - ANEXO V DESCRIÇÃO DETALHADA DOS OBJETO DE PERMUTA
Pág 27 - ANEXO VI AVALIAÇÃO DOS OBJETOS DE PERMUTA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GptE – CMA
8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(5º Batalhão de Engenharia/1908)
BATALHÃO RONDON**

EDITAL DO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

LUIZ CARLOS DALL AGNOL, Leiloeiro Oficial na forma do Decreto n.º 21.981/32, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o n.º 639, CPF: 607.889.929-53, devidamente autorizado pelo 8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (5º Batalhão de Engenharia/1908), comunica que realizará leilão público “online” de veículos e bens diversos, de propriedade das 8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (5º Batalhão de Engenharia/1908), com base na Lei 14.133 de 1º/04/21 e Dec. 21.981 de 19/10/23, nas seguintes condições:

1 – DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

1.1 - O leilão terá início de lances sucessivos a partir das **10:00 horas do dia 17 de março de 2026**, em ordem crescente do edital de leilão Nr 01/2026, por meio do site www.dallagnolleiloes.com.br, e **terá fim as 10:00 horas do dia 1º de abril de 2026**. O cadastro da proposta/lance inicial poderá ser realizado a partir das 10 horas do dia de publicação do Edital no site do leiloeiro.

1.2 - Todos os lances serão exclusivamente via internet, o arrematante deverá cadastrar-se no site www.dallagnolleiloes.com.br, aceitar os termos de funcionamento da ferramenta e condição para habilitação e oferta de lances.

2 – DO OBJETO:

2.1 - O objeto da presente licitação é a **alienação de bens móveis inservíveis no atual estado em que se encontram**, pertencentes ao 8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (5º Batalhão de Engenharia/1908), conforme disposições constantes deste Edital e em seus anexos e o **pagamento será por meio de permuta e valor financeiro complementar**.

2.2 - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do **Apêndice “ A ”** do Termo de Referência (Relação dos lotes e Objetos para Permuta), facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes lhe convier.

2.3 - O critério de julgamento adotado será o **maior lance**, e o **pagamento será por meio de permuta e valor financeiro complementar**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações dos itens a serem permutados.

2.4 - A lista contendo os **bens de interesse da Administração que deverão ser entregues como pagamento por meio de permuta dos lotes arrematados**, conforme autoriza o Art. 26, inciso III, §4º do Decreto 11.461/2023, encontra-se em anexo ao Edital (**Apêndice “A”** do Anexo I Termo de Referência – Relação de Objetos para Permuta).

2.5 No Apêndice “B” do Termo de Referência (Anexo I), está descrito as características dos itens.

3 – DATA, HORÁRIOS E LOCAL DA EXPOSIÇÃO DOS BENS:

A visitação dos lotes ocorrerá de Segunda-feira à Quinta-feira, de 09:30 à 11:30 (manhã) / 13:30 à 15:30 (tarde) e na sexta-feira das 09h às 11:30h, a partir do dia 10 de março de 2026 até o dia 24 de março de 2026, conforme horários estabelecidos no item Nr 4 do Anexo I, Termo de Referência;

4- DO VALOR MÍNIMO DO LOTE:

4.1 - O valor mínimo de cada lote do presente leilão é o constante do **Apêndice “A”** do Termo de Referência (Relação dos lotes e Objetos para Permuta). Para os lotes que possuírem mais de um item, **os lances deverão ser oferecidos para o lote completo, considerando-se, portanto, o somatório dos valores individuais de cada item que compõem o respectivo lote, se for o caso.**

4.2 - **Não serão aceitos lances que apresentarem valor abaixo do mínimo previsto neste instrumento convocatório.**

4.3 - **As descrições, e as quantidades mínimas dos materiais** a serem entregues em permuta, para pagamento do lote, estão listados no Apêndice “A” do Anexo I ao Edital.

5 – DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS E BENS:

5.1 - Os bens serão leiloados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido **previamente examinados pelos licitantes**, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço, consoante o Art. 441, do Código Civil Brasileiro, não cabendo ao leiloeiro, nem ao 8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou mesmo providências quanto à retirada (mão-de obra para carregamento de bens, que correrá exclusivamente a conta do arrematante) e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os veículos e os bens diversos no período de exposição acima descrito.

5.2 – Os veículos de pintura camuflada são destinados exclusivamente para o uso militar, conforme o Art. 3º, da resolução CONTRAN nº 570, de 16 de dezembro de 2015 e, portanto, as viaturas camufladas serão previamente descaracterizadas pelo 8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.

6 – DOS LICITANTES – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ON-LINE:

6.1 - Poderão oferecer lances:

6.1.1 - Lotes classificados como conservados (destinados à circulação):

pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

6.1.2 - Lotes classificados como sucatas aproveitáveis ou sucatas

aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido): empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato de credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

6.2 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.2.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2 - que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.2.3 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4 - que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.5 - que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6 - entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

6.2.7 - agente público da União, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

6.2.8 - o leiloeiro ou seus prepostos;

6.2.9 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do 8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.2.10 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.2.11 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.2.12 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

– O interessado em participar do leilão eletrônico deverá registrar-se no site do leiloeiro, por meio do endereço eletrônico www.dallagnolleiloes.com.br, com antecedência necessária para, exclusivamente, via sistema, enviar lances durante o período estabelecido no item 1.1 deste edital.

6.2.13 – Havendo dúvida ou dificuldade relativa ao registro tratado no item anterior, o interessado pode entrar em contato com o leiloeiro para solicitação de esclarecimentos e providências por meio dos telefones: (45) 9 8414-5555.

6.3 - Os lotes de veículos classificados como “sucatas aproveitáveis” e “sucatas aproveitáveis com motor inservível” somente poderão ser leiloados, como destinação

final e sem direito à documentação, para empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014.

6.4 - A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

6.5 – Caso haja a presença de algum representante legal de pessoa jurídica, o mesmo deverá apresentar:

6.5.1. Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG);

6.5.2. Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF); e

6.5.3. Procuração (com firma reconhecida) com plenos poderes para arrematar os bens e demais providências.

6.6. De acordo com o art. 28, parágrafo único, do Decreto nº 11.461/23, o arrematante pessoa jurídica deverão, obrigatoriamente, comprovar a regularidade junto à Seguridade Social, nos termos do Art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.8. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10. O licitante declarará em campo próprio do sistema:

6.10.1. Está ciente e concorda em não possuir qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.10.2. reconhecer ter lido e aceitado as regras e condições gerais estabelecidas neste Edital; e

6.10.3. comprometer-se a ser responsável por todas as transações realizadas no sistema, seja diretamente ou por meio de meu representante, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

7 – DA PROPOSTA E DOS LANCES:

7.1 – A proposta será o lance inicial realizado pelo sistema eletrônico, a partir do início dos lances na data e horário estabelecidos no edital.

7.2 - Na data e horário estabelecidos no edital, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para envio de lances públicos e sucessivos pelo período determinado no item

1.1. Os lances ocorrerão exclusivamente por meio do sistema.

7.3 - Os licitantes, durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.4 - Na hipótese do sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.5 - O lance oferecido via internet não garante direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema,

da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta;

7.6 - Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito;

7.7 - Em nenhuma hipótese, o leiloeiro e o 8º Batalhão de Engenharia de Construção se responsabilizarão por quaisquer defeitos e/ou impossibilidades de operacionalização dos equipamentos necessários para envio de lances online de quaisquer dos interessados ou licitantes.

7.8 - Na sucessão de lances, a diferença/incremento de valor não poderá ser inferior a **R\$ 200,00 (duzentos reais)**

7.9 - A Oferta dos lotes seguirá a ordem crescente dos mesmos.

8 – DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

8.1 - Os Lotes serão destinados aos licitantes que ofertarem o maior lance, no leilão *on-line*, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas subcláusulas seguintes:

8.1.1 – O licitante que oferecer o maior lance, no leilão *on-line*, somente será declarado licitante vencedor, se o seu lance não for superado por outro durante o leilão online certame.

8.1.2 – Encerrando o leilão, após o fechamento do último lote, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, sendo que sobre o valor arrematado será **acrescido 5% (cinco por cento), referente à comissão do leiloeiro oficial.**

8.2 - O ICMS, se houver, correrá à conta do arrematante.

8.3 - Será considerado lote ARREMATADO após o sistema de leilões confirmar e transmitir essa informação.

8.4 - O arrematante compromete-se a fornecer ao leiloeiro, no ato do cadastro no site www.dallagnolleiloes.com.br, os dados corretos, como o nome, endereço, RG, inscrição, CPF/CNPJ, que deverá constar na nota de arremate. Não será aceito em nenhuma hipótese a substituição do arrematante e a emissão de outra nota.

8.5 – Em reforço: É exclusiva atribuição do licitante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, haja vista a possibilidade de ocorrerem erros quanto à confecção dos catálogos. Dessa forma, **a visitação dos bens torna-se essencial**, não cabendo reclamações posteriores à realização do pregão quanto a erros na listagem e descrição dos bens. Qualquer dúvida poderá ser dirimida com o leiloeiro ou comissão de leilão do 8º BEC, até 24 horas antes da data prevista para a abertura do certame.

8.6 - As demais condições de arrematação constam no item 5 do Anexo I, Termo de Referência.

9. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

9.1. Não havendo recursos e concluída a fase de pagamento, a adjudicação e homologação será submetida à homologação do Ordenador de Despesas do 8º Batalhão de Engenharia de Construção, através de despacho do Termo de Posse (Anexo II - MINUTA DO TERMO DE POSSE).

9.2. O Ordenador de Despesas do 8º BEC poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa ao arrematante.

9.3 - Da decisão anulatória ou revogatória da presente licitação caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, conforme o §2º do Art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.4 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.6 - Após a indicação do lance vencedor, a Administração indicará, com base na Relação de Objetos para Permuta (Apêndice "A" do Termo de Referência), os bens que o arrematante deverá entregar na forma de permuta, lavrando no ato de entrega da documentação do lote, o Termo de Permuta (Anexo IV – Minuta do Termo de Permuta), devendo seu pagamento ser realizado conforme item 5 do Anexo I, Termo de Referência.

9.7 - Caso, no ato da entrega do(s) bem(ns) a ser(em) permutado(s), o licitante apresente condições diferentes das inicialmente estabelecidas pela Administração, como a entrega de itens diferentes daqueles relacionados dentro da Relação de Objetos para Permuta (Apêndice "A" do Termo de Referência), sua proposta será desclassificada e a Administração convocará os demais licitantes participantes do lote, na ordem de classificação dos lances, para arremata-lo.

9.8 - Após a convocação, o licitante melhor classificado será convocado para o envio dos documentos, devendo ainda observar a forma de pagamento do lote, de acordo com o Anexo I, o qual relaciona os lotes e os objetos para permuta.

9.9 - Todos os atos da sessão pública referente à fase de lances, arrematação e homologação serão registrados em Ata de realização do Leilão.

10 - DO LEILOEIRO:

10.1 - O leiloeiro será o Sr. LUIZ CARLOS DALL AGNOL, já identificado, contratado pelo 8º BEC, conforme CONTRATO Nº 63/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 64046.008954/2024-01.

10.2 - O valor a ser pago ao leiloeiro, pelo arrematante, **o percentual de 5 % (cinco por cento) do valor do bem arrematado**, deverá ser pago logo após o julgamento dos recursos apresentados, caso existam, e declarado o lance vencedor, pelo leiloeiro. Este valor **NÃO COMPÕE** O VALOR DA PERMUTA.

11 - DOS RECURSOS:

11.1 - Qualquer licitante poderá, durante o prazo de dez minutos, de forma imediata e após o término dos lances, no e-mail do contato@dallagnolleiloes.com.br, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

11.2 - As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no e-mail do contato@dallagnolleiloes.com.br, no prazo de três dias úteis, contados da data da manifestação da intenção de recurso. Os demais licitantes ficarão intimados para se

desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contados da data da divulgação das razões do recurso.

11.3 - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

11.5 - Na hipótese de não haver intenção de interpor recursos por parte dos licitantes, o processo será encaminhado ao Ordenador de Despesas do 8º BEC, que fica autorizado a adjudicar o objeto aos licitantes declarados vencedores dos respectivos lotes.

11.6 - No caso de nulidade deste processo licitatório, os procedimentos administrativos adotados serão aqueles elencados no capítulo XIV da Lei 9.784/99 e Lei 14.133/21.

11.7 – Se após realizado a permuta, o arrematante que desistir da arrematação pelos motivos descritos no § 5º, do art 903, da Lei nº 13.105/2015 (CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL), lhe será imediatamente devolvido os itens permutados.

11.8 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS:

Conforme item 5 do Anexo I, Termo de referência.

13 – DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

Conforme item 6 do Anexo I, Termo de Referência.

14 – ADVERTÊNCIAS:

14.1 - É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes da transferência da propriedade do veículo perante o órgão de trânsito.

14.2. - Todos os participantes do leilão estarão sujeitos aos artigos de nº s. 177 e 178 – do Capítulo II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

15 – TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS:

15.1 – Ocorrerá ainda, por conta do arrematante todas as despesas com transferência de propriedade do veículo junto ao DETRAN, Polícia Especializada, assim como DPVAT, IPVA, emissão de segunda via de CRLV e outros em atraso, a qualquer tempo. **Vale salientar que os débitos originários após o recebimento dos lotes também ficarão a cargo do arrematante.**

15.2 – Caso haja necessidade de remarcação de número de motor ou de chassi, este serviço ficará a cargo do arrematante (contratação do serviço e encargos financeiros), assim como a regularização junto aos órgãos de trânsito.

15.3 – A regularização dos veículos arrematados sem registro deverá ser realizada por intermédio do sistema de certificação de adequação à legislação de trânsito (SISCAT) da secretaria nacional de trânsito (SENATRAN), seguindo os procedimentos do sistema para obtenção de certificado de adequação veicular à legislação de trânsito (CAT). O acesso ao sistema SISCAT será realizado por meio do link: <https://siscat.denatran.serpro.gov.br/>, após o login no portal do governo federal (gov.br), para autenticar os usuários. Após a obtenção do CAT, este deverá ser apresentado ao departamento estadual de trânsito (DETRAN) para o devido registro e emplacamento do veículo.

15.4 – Todos os procedimentos administrativos dos veículos arrematados sem registro junto ao DETRAN, bem como o uso de seus sistemas, caso haja necessidade, para a regularização do 1º cadastro na base de informação nacional (bin), 1º emplacamento, obtenção do CAT etc., ocorrerão integralmente por conta do arrematante. Especial atenção deverá ser dada a abreviatura **POO - não possui 1º emplacamento**.

15.5 – Assim como todo e qualquer tipo de regularização junto aos órgãos de trânsito ou perícia técnica (DENATRAN/DETRAN etc.), **ficam sob a inteira responsabilidade e custas dos arrematantes**, como por exemplo: regularização de numeração de chassi, numeração de vidros, numeração de cabine, numeração de motor, mudança de categoria/cor e quaisquer modificações.

16 – SANÇÕES:

16.1 - O arrematante, em caso de infração aos dispositivos contidos neste edital, estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei no 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, além da perda de caução, se houver, em favor da Administração, com a reversão do bem a novo leilão, no qual não será admitida a participação do arrematante, conforme disposto no art. 897 da Lei no 13.105, de 16 de março de 2015.

16.2 Caso o arrematante não efetue o pagamento da comissão do leiloeiro, do VFC e entrega dos objetos de permuta, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no **pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei no 14.133/21**, no que couber. À referida multa será acrescida de 5% do valor arrematado pelo desistente, destinado ao leiloeiro.

16.3 Comete infração administrativa, nos termos da Lei no 14.133, de 2021, o licitante que:

16.3.1 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

16.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.3.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.3.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame;

16.3.5 Fraudar a licitação;

16.3.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.3.7 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.4 Serão aplicadas ao licitante que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

16.4.1 Multa, no percentual previsto no subitem 16.2 do Edital;

16.4.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “16.3.1”, “16.3.2” e “16.3.3” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidades mais graves (art. 156, § 4º, da Lei 14.133, de 2021);

16.4.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “16.3.4”, “16.3.5”, “16.3.6” e “16.3.7” do item acima, bem como nos subitens “16.3.1”, “16.3.2” e “16.3.3”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5o, da Lei no 14.133, de 2021); A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (art. 156, §9o, da Lei no 14.133, de 2021);

16.5 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 trinta, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

16.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei no 14.133, de 2021);

16.7 Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7o, da Lei no 14.133, de 2021).

16.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei no 14.133, de 2021):

16.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

16.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

16.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.9.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

16.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei no 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei no 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

16.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei no 14.133, de

2021);

16.12 A Administração deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei no 14.133, de 2021);

16.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei no 14.133/21.

16.14 – Para o bem que não for retirado no prazo de 30 dias corridos após a entrega do objeto de permuta, será cobrado, no ato de sua entrega, multa diária de armazenagem no valor de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor de arremate até o limite de 100 (cem) dias. Ultrapassado esse prazo o bem será restituído ao Patrimônio da União, renunciando o arrematante tanto ao direito de uso e de posse, quanto ao valor do arremate.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 - O edital de leilão nº 02/2025, contendo todas as condições para a arrematação, estará à disposição dos interessados, nos sites www.dallaqnolleiloes.com.br e a partir do dia 21/11/2025.

17.2 - O 8º BEC poderá, de acordo com os prazos estabelecidos na lei 14.133, retirar parte dos lotes postos à venda, ou ainda, suspender a presente alienação, sem que gere direito a terceiros.

17.3 - O edital de leilão poderá ser alterado até a data do leilão online e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações durante toda a realização do processo de leilão.

17.4 - Informações complementares serão prestadas pelo **Leiloeiro**, através do telefone **(45) 9 8414-5555**, pelo **1º Ten ALÍPIO**, Representante da comissão do leilão, pelo telefone **(24) 9 8187-6804**, e ainda pelo **2º Sgt BERTO**, membro da Comissão do Leilão, pelo whatsapp **(21) 9 8698-6003**. Não haverá visitação no último dia do leilão.

17.5 – As alienações decorrentes deste edital, efetivadas por meio de Termo de Posse no qual constarão o Órgão detentora do material, o arrematante, a especificação do veículo e o valor pelo qual foi arrematado no leilão, sujeitam-se, no que couber, ao Art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas, ainda, as regras previstas em lei ou em regulamentação específica.

17.6 - **Todos os documentos que necessitam de assinatura dos arrematantes deverão ser assinados com assinatura digital. Os documentos poderão ser assinados gratuitamente por meio do seguinte endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica> .**

17.7 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

17.7.1 - ANEXO I – Termo de referência;

17.6.1.1 – Apêndice “A” ao Termo de Referência - Relatório dos Objetos de Alienação e Bens de Permuta;

17.6.1.2 – Apêndice “B” ao Termo de Referência - Fotos dos Lotes.

17.7.2 - ANEXO II – Modelo de Termo de Posse;

- 17.7.3 - ANEXO III – Auto de arrematação;
- 17.7.4 - ANEXO IV – Minuta Do Termo De Permuta;
- 17.7.5 ANEXO V – Relatório de pesquisa de preço; e
- 17.7.6 ANEXO VI – Avaliação do objeto de permuta.

Santarém-PA, 5 de março de 2026

Pelo CONTRATANTE:

JAKSON MOURA COSTA - Cel
Ordenador de Despesas do 8º BEC

LUIZ CARLOS DALL AGNOL
Leiloeiro público oficial – JUCEPAR sob o nº 639

ANEXO I

Termo de Referência

1. DO OBJETO

1.1 Realização de Leilão Público na modalidade de contrapartida não financeira, do tipo permuta (arrematante fornece um bem como forma de pagamento pelo lote arrematado) para alienação de bens móveis considerados inservíveis no âmbito do Comando do Exército, constituídos por veículos (viaturas administrativas e viaturas operacionais), conforme tabela anexa a este Termo.

1.2 A licitação será dividida em lotes, conforme relação dos lotes constantes no apêndice B (Fotos dos Lotes), facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes lhe convier.

1.3 A lista contendo os objetos de permuta, dentro de cada lote, dos bens de interesse da Administração que deverão ser entregues como permuta dos lotes arrematados encontra-se em anexo a este Termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Com o decurso do tempo, os referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens.

2.2 O objetivo principal do leilão na modalidade de contrapartida é angariar novos materiais, bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

3.1 Os bens relacionados para venda por permuta estão anexo a este Termo **(Apêndice “A” - Relação dos lotes e Objetos para Permuta)** e serão leiloados no estado de conservação e condição em que se encontram.

3.2 As marcas e modelos utilizados no Relatório dos Objetos de Alienação e Permuta visam servir como *apenas* referência para uma melhor compreensão dos objetos de permuta, de acordo com o Art. 41, inciso I, alínea d, da Lei 14.133/21.

3.3 Os interessados poderão vistoriar os bens a serem leiloados, a fim de obter todas as informações necessárias à compreensão do objeto e formulação de sua proposta de arremate, **não cabendo aos licitantes durante o leilão e, após a entrega dos bens, alegarem desconhecimento das condições dos bens.**

3.4 Os materiais de permuta foram definidos conforme a necessidade de pneus, materiais permanentes e materiais para realizar a manutenção do pavilhão de solda e pintura, visando atender a operacionalidade das viaturas, melhorar os equipamentos das oficinas, garantindo a máxima eficiência e segurança do ambiente de trabalho.

4. VISITAÇÃO

4.1 Os lotes/ bens poderão ser vistoriados pelos interessados, conforme data definida no edital de licitação, de Segunda-feira à Quinta-feira, de 09:30 à 11:30 (manhã) / 13:30 à 15:30 (tarde), e na sexta-feira das 09h às 11:30h, horário de Brasília, nas dependências do 8º BEC, devendo o interessado portar documento de identificação.

4.1.1 Não será permitido o acesso de interessados vestindo chinelos, bermuda e/ou camisa regata.

4.1.2 Não será permitido o acesso de interessados portando arma de fogo particular e/ou arma branca (faca, canivete, soco inglês, etc).

4.2 A visita será sempre acompanhada por militar/ servidor designado, e somente poderá transitar pelo Batalhão por lugares devidamente autorizados.

4.3 Local de visitação para vistoria dos lotes será no pátio da CIA Eng e Eqp no 8º Batalhão de Engenharia de Construção. situado na Rod. Santarem - Cuiaba 7367 - Santarém, PA, 68033-010

4.4 As fotos e descrições dos objetos de alienação que serão levados à hasta estão disponíveis no site do leiloeiro oficial, conforme consta no edital, sem prejuízo da exposição virtual, sendo certo que as fotos expostas no site, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. **Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação bem como não serão aceitas desistências.**

5. CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO E DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado:

5.1.1 em parte, por intermédio de permuta, sendo complementado pelo Valor Financeiro Complementar (VFC).

5.2 Será considerado arrematante o participante que:

5.2.1 assumir, por intermédio do leilão, o compromisso de fornecer o objeto de permuta conforme especificado na tabela anexa (Relatório dos Objetos de Alienação e de Permuta);

5.2.2 ofertar o maior lance para o lote;

5.2.3 realizar o pagamento ao leiloeiro oficial de uma comissão equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do lance de arrematação;

5.2.3.1 Cabe pontuar que esse é o patamar máximo da comissão, como se nota do § 1º do artigo 6º do Decreto 11.461/2023.

5.3 O objeto de alienação será entregue ao arrematante após a comprovação:

5.3.1 do pagamento do VFC;

5.3.2 do pagamento da comissão ao leiloeiro; e

5.3.3 da entrega do objeto de permuta.

5.4 A comprovação da entrega do objeto de permuta dar-se-á por intermédio do Termo de Recebimento.

5.5. Na hipótese de o arrematante não realizar a entrega do objeto de permuta:

5.6. O valor de que trata o item 5.3.1 não será restituído ao arrematante.

5.6.1. O valor de que trata o item 5.3.2 não será restituído ao arrematante.

5.6.2. A forma de pagamento do VFC será por intermédio de Guia de Recolhimento de União (GRU).

5.7. Para efeito de elucidar o processo de arrematação e entrega do bem de permuta, segue um exemplo:

- Lote 01 – Valor avaliado = R\$ 5.300,00

- Permuta para arremate = "04 Unidades - Furadeira Tipo: Furadeira E Parafusadeira , Tamanho Mandril: 1/2 POL, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Sem Fio; Velocidade Variavel , Capacidade Perfuração Aço: 20 MM, Acessórios: 2 Baterias, Carregador E Maleta. MARCA: Dewalt - DCD7771D2-BR " (descrição conforme apêndice A) ao valor de R\$ 4.969,32 (valor unitário médio R\$ 1.242,33)

Exemplo 01: Arrematado pelo lance mínimo de R\$ 5.300,00.

- Arrematante entrega 04 Furadeiras ao valor de R\$ 4.969,32 (coluna ITEM DE PERMUTA), e GRU de R\$ 330,68.

- no ato da adjudicação arrematante realiza o depósito de R\$ 400,00 para o leiloeiro (este que não compõe o valor do lance) e mais uma GRU de R\$ 330,68, para complementar o valor do lance = R\$ 5.300,00.

Exemplo 02: Para um lance vencedor de R\$ 8.000,00, a quitação pelo arrematante será realizada da seguinte forma:

Item Principal: O arrematante deverá fornecer unidades do item de permuta principal (neste exemplo, 'Furadeiras') em quantidade suficiente para cobrir o valor total do arremate.

Valor Residual: Caso o valor total não seja um múltiplo exato do valor do item principal, o saldo remanescente deverá ser complementado com o fornecimento do item de permuta secundário mais GRU se for o caso.

- no ato da adjudicação arrematante realiza o depósito de R\$ 400,00 (comissão) para o leiloeiro (**este que não compõe o valor do lance**).

5.8. No caso do bem de permuta ser adquirido por valor inferior a 95% do estimado pela Administração, caberá ao arrematante recolher a diferença entre o valor pago pelo bem (comprovado pela Nota Fiscal) e o valor estimado pela Administração, por meio de GRU, antes da retirada do bem arrematado.

5.8.1. Exemplificando o descrito acima, segue a seguinte situação:

- Arrematante adquire o bem de permuta do lote 01 (Furadeira Tipo: Furadeira E Parafusadeira, Tamanho Mandril: 1/2 POL cotado por R\$ 1.242,33 unid.) com valor na nota fiscal de R\$ 1.100,00 o valor a ser recolhido em GRU será a diferença de R\$ 142,33 vezes a quantidade de Furadeiras adquiridas.

- em até 60 dias corridos o arrematante entrega no 8º BEC (no local determinado) a quantidade do material de permuta estipulada no edital, podendo ser prorrogado o prazo por mais 30 dias corridos em casos excepcionais, a critério da Administração.

5.9 Os bens leiloados serão vendidos no estado em que se encontram, sendo atribuição exclusiva do licitante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

5.10 Não são de responsabilidade do leiloeiro, nem do Comando do Exército / 8º BEC, quaisquer reparos, consertos e/ou providências para retirada ou transporte dos bens arrematados.

5.11 O arrematante, seja pessoa física ou jurídica, deverá fornecer, ainda, as informações que lhe forem solicitadas com relação ao seu endereço e telefone para eventual contato.

5.12 Não serão aceitas desistências de lances vencedores, tendo em vista a oportunidade do arrematante de vistoriar os bens, isentando a União e o leiloeiro de quaisquer responsabilidades.

5.13 Qualquer participante poderá oferecer cotação para um, vários ou todos os lotes.

5.14 O arrematante pessoa jurídica, previamente à celebração do contrato, deverá comprovar no sistema a regularidade perante a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º do Art. 195 da Constituição.

5.15 Conjuntamente à comprovação de regularidade perante a seguridade social, o arrematante pessoa jurídica deverá apresentar certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sua sede.

6. DA ENTREGA DOS BENS DE ALIENAÇÃO

6.1 Os bens arrematados deverão ser retirados pelo arrematante, pessoa física ou jurídica, ou por quem o mesmo investir de procuração pública ou particular com firma reconhecida.

6.2 Para o bem que não for retirado no prazo de 30 dias corridos após a entrega do objeto de permuta, será cobrado, no ato de sua entrega, multa diária de armazenagem no valor de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor de arremate até o limite de 100 (cem) dias. Ultrapassado esse prazo o bem será restituído ao Patrimônio da União, renunciando o arrematante tanto ao direito de uso e de posse, quanto ao valor do arremate.

6.3 O horário para retirada dos bens arrematados será das segundas-feiras às quintas-feiras, das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 e nas sextas-feiras das 09:00 às 11:30, horário de Brasília, com prévio agendamento pelo e-mail: secaotr8bec@gmail.com ou 24 98187 6804 1º TEN ALIPIO.

6.4 O arrematante ficará responsável pelo pagamento de tributos estabelecidos pela legislação em vigor e os demais encargos que incidam sobre o objeto arrematado.

6.5 O objeto de alienação será entregue ao arrematante após a apresentação:

6.5.1 Do pagamento do VFC, por intermédio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

6.5.2 Do pagamento da comissão ao leiloeiro; e

6.5.3 Da comprovação da entrega do objeto de permuta, que dar-se-á por intermédio do Termo de Recebimento.

6.6 No ato da retirada, o arrematante ou seu representante assinará o Termo de Responsabilidade, no qual declara que a partir deste momento, assume a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos do bem recebido, assume ainda a responsabilidade sobre regularização do bem junto ao DETRAN.

6.7 Todas as despesas decorrentes de frete e mão de obra para a retirada do bem correrão por conta exclusiva do arrematante.

6.8 É de responsabilidade exclusiva do arrematante, tanto a manutenção que se fizer necessária e/ou as despesas inerentes ao período compreendido entre o arremate e a retirada do lote arrematado, bem como as obrigações trabalhistas, fiscais ou previdenciárias dos empregados que efetuarem os serviços de retirada dos veículos.

6.9 Os arrematantes receberão os bens no estado e nos locais em que os mesmos se encontrem, correndo por sua exclusiva conta as despesas com impostos, remoção, transporte e quaisquer outras que vierem a incidir sobre a arrematação.

6.10 Por ocasião da retirada do bem, deverá o arrematante ou o terceiro por este autorizado respeitar todas as normas de segurança e saúde impostos pelo 8º BEC, e pelo Leiloeiro, especialmente no que se refere à utilização dos EPIs (equipamento de proteção individual) necessários, seguindo as normas de segurança do 8º BEC.

6.11 O arrematante, ao entregar os bens permutados, deverá fazê-lo juntamente com a respectiva **nota fiscal, comprovando a**, ressalvada a hipótese de ele mesmo ser o emissor da aludida nota **origem e a legalidade da aquisição do bem**, fiscal, visando assegurar eventual acionamento da garantia contratual do fabricante, nos termos do art. 50 do Código de Defesa do Consumidor - Lei federal 8.078, de 1990.

7. DA ENTREGA DOS BENS DE PERMUTA

7.1 O horário para recebimento dos bens de permuta será das segundas-feiras às quintas-feiras, das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 e nas sextas-feiras das 08:00 às 12:00, no Almoxarifado do 8º Batalhão de Engenharia de Construção, localizado na Rod. Santarém-Cuiabá, 7367 - Santarém, PA, 68033-010, no horário de Brasília, com prévio agendamento pelo e-mail: secaotr8bec@gmail.com.

7.2 A entrega do objeto de permuta terá prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de emissão da nota de venda, do termo de arrematação em leilão e do termo de responsabilidade, emitida pelo leiloeiro.

7.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

7.2.2 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 10 dias úteis, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.3 O objeto de alienação somente deverá ser retirado pelo arrematante, após a entrega do objeto de permuta e do pagamento da diferença do Valor Financeiro Complementar, se assim houver.

7.4 Para a entrega do objeto(s) de permuta, o arrematante deverá entregar:

7.4.1 O material novo, constando a nota fiscal em nome do arrematante, com data posterior do leilão;

7.4.2 O objeto com a embalagem original, se for o caso;

7.4.3 Com os acessórios e itens que compõem o material, juntamente com o manual do fabricante; e

7.4.4 Com certificado de garantia do fabricante;

7.4.4.1 O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 06 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.4.4.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso.

7.4.4.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.4.4.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.4.4.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.5 Os bens serão recebidos, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal no nome do arrematante, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do leilão, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus itens arrematados antes da retirada dos mesmos do 8º BEC. Não haverá, em hipótese alguma, substituição de recibos ou notas de arrematação.

8.2 Os lotes serão leiloados e entregues ao arrematante nas mesmas condições em que se encontrarem nos locais a serem visitados.

8.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

8.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia e da finalidade.

8.5 O Edital será disponibilizado em jornais e também poderá ser lido e/ou obtido na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) do 8º BEC, de segunda a quinta-feira, no horário das 09:30h às 17:00h e na sexta-feira de 08:00h às 11:30h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

8.6 O arrematante vencedor obrigará-se à regularização junto ao DETRAN, bem como a sua transferência e, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

8.7 Quaisquer outras informações e esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como cópia integral do edital, serão colocados à disposição dos interessados, no site do leiloeiro oficial que se encontra no edital.

9. RESPONSÁVEIS

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

APÊNDICE A - RELATÓRIO DOS OBJETOS DE ALIENAÇÃO E DOS BENS DE PERMUTA

O "Apêndice A" tem por finalidade apresentar a relação dos ativos que serão objeto de leilão, indicando o valor atribuído a cada lote, bem como uma breve descrição dos materiais destinados à permuta, de forma a garantir transparência e clareza quanto aos bens envolvidos no processo.

LOTES / MATERIAL DE PERMUTA							
OM ALIENADORA	LOTE	ITENS OBJETO DE ALIENAÇÃO	VALOR DE AVALIAÇÃO	VALOR TOTAL LOTE	PROPOSTA DE PERMUTA	OBJETOS DE PERMUTA COMPLEMENTARES EM RELAÇÃO AO VALOR DO LOTE CORRESPONDENTE	OBS
8º BEC	1	CG 57	R\$ 1851,66	R\$ 1851,66	1 UNIDADE - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Caminhão , Características Adicionais: Com Câmara E 16 Lonas , Dimensões: 1000 X 20	Objetos da coluna Imediatamente anterior a esta, em tantas unidades quanto forem necessárias para atingir o valor do lance vencedor, complementado, quando cabível, com mais "n" unidades de Pneu Veículo Automotivo Sem Câmara , Dimensões: 295/80 R22,5 que se fizerem necessários para atingir o valor do lance vencedor deste lote, observado o que prescreve o Edital	
	4	RTC 10	R\$ 942,00	R\$ 942,00	1 UNIDADE - "Bateria Automotiva Tipo: Selada , Aplicação: Caminhões , Características Adicionais: Recarregável, Totalmente Livre De Manutenção, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 150 AH"	Objetos da coluna Imediatamente anterior a esta, em tantas unidades quanto forem necessárias para atingir o valor do lance vencedor, complementado, quando cabível, com mais "n" unidades de Pneu Veículo Automotivo Sem Câmara , Dimensões: 295/80 R22,5 que se fizerem necessários para atingir o valor do lance vencedor deste lote, observado o que prescreve o Edital	
	8	CB-142	R\$ 2.048,00	R\$ 2.048,00	1 UNIDADE - "Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 295/80 R22,5 , Modelo: Radial" / 1 "	Objetos da coluna Imediatamente anterior a esta, em tantas unidades quanto forem necessárias para atingir o valor do lance vencedor, complementado, quando cabível, com mais "n" unidades de Pneu Veículo Automotivo Sem Câmara , Dimensões: 1000x20 que se fizerem necessários para atingir o valor do lance vencedor deste lote, observado o que prescreve o Edital	

8° BEC	9	CB-534	R\$ 4.535,90	R\$ 4.535,90	<p>01 UNIDADE - "Notebook Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 480 A 1.000 Gb , Bateria: Superior A 4 Células , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário ,"</p>	<p>Objetos da coluna Imediatamente anterior a esta, em tantas unidades quanto forem necessárias para atingir o valor do lance vencedor, complementado, quando cabível, com mais ""n"" unidades de Pneu Veículo Automotivo Sem Câmara , Dimensões: 1000x20 que se fizerem necessários para atingir o valor do lance vencedor deste lote, observado o que prescreve o Edital</p>	
	11	RE-25	R\$ 2.048,00	R\$ 2.048,00	<p>01 UNIDADES - "Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 295/80 R22,5 , Modelo: Radial"</p>	<p>Objetos da coluna Imediatamente anterior a esta, em tantas unidades quanto forem necessárias para atingir o valor do lance vencedor, complementado, quando cabível, com mais ""n"" unidades de Pneu Veículo Automotivo Sem Câmara , Dimensões: 295/80 R22,5 que se fizerem necessários para atingir o valor do lance vencedor deste lote, observado o que prescreve o Edital</p>	
	17	CO-32	R\$ 27.238,66	R\$ 27.238,66	<p>01 UNIDADE - CORTADOR DE GRAMA TOYAMA MTD 547 CC MTD 42" DE CORTE 7 MARCHAS</p>	<p>Objetos da coluna Imediatamente anterior a esta, em tantas unidades quanto forem necessárias para atingir o valor do lance vencedor, complementado, quando cabível, com mais ""n"" unidades de Pneu Veículo Automotivo Sem Câmara , Dimensões: 275/80 R22,5 que se fizerem necessários para atingir o valor do lance vencedor deste lote, observado o que prescreve o Edital</p>	<p>Após Análise Técnica, foi constatado que o item estava abaixo do valor que beneficiaria os interesses da administração pública, Com isso, foi realizada nova pesquisa de preços com novo item de permuta sugerido, o que fez com que o valor inicial da permuta passasse para o que se encontra na planilha atual</p>
8° BEC	22	CC 279	R\$ 1496,90	R\$ 1496,90	<p>1 UNIDADES – "Maleta Ferramentas Material: Plástico Rígido , Comprimento: 420 MM, Largura: 365 MM, Altura: 105 M"</p>	<p>Objetos da coluna Imediatamente anterior a esta, em tantas unidades quanto forem necessárias para atingir o valor do lance vencedor, complementado, quando cabível, com mais ""n"" unidades de Pneu Veículo Automotivo Sem Câmara , Dimensões: 255/70 R15 que se fizerem necessários para atingir o valor do lance vencedor deste lote, observado o que prescreve o Edital</p>	
TOTAL (ESTIMATIVA):				R\$40.161,12			

APÊNDICE B - DESCRIÇÃO DOS OBJETOS DE ALIENAÇÃO

O Apêndice B tem por finalidade detalhar os ativos que serão leiloados, apresentando informações específicas como marca, modelo e ano de fabricação, a fim de possibilitar a adequada identificação e caracterização dos bens incluídos no certame.

Nº Ord	PATRIMÔNIO	PREFIXO	ATIVO	DESCRIÇÃO / MODELO	ANO
1	100400200027357	CG 57	SUCATA CAMINHÃO	IVECO; MODELO: 260E25; (BAIXADO DETRAN - FORA DE CIRCULAÇÃO)	2014
4	1003707700051591	RTC 10	SUCATA REBOQUE	GOTTI; MODELO: AJ6620; (BAIXADO DETRAN - FORA DE CIRCULAÇÃO)	2008
8	1000040020310	CB-142	SUCATA CAMINHÃO	FORD CARGO; VERSÃO: 2422; SUCATA(BAIXADO DETRAN - FORA DE CIRCULAÇÃO)	2007
9	100400200027829	CB-534	SUCATA CAMINHÃO	MERCEDES-BENZ; 1418; VERSÃO: LA1418/51 SUCATA (BAIXADO DETRAN - FORA DE CIRCULAÇÃO)	1995
11	100400200030769	RE-25	RETRO ESCAVADEIR A	NEW HOLLAND MODELO LB90	2007
17	100400200026763	CO-32	CAMINHÃO	FORD CARGO 2629;	2013
22	100400200035734	CC 279	CAMINHÃO	MERCEDES B. ATEGO 2430	2014

LEILÃO ELETRÔNICO Nº

ANEXO II

TERMO DE POSSE

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, na condição de **arrematante** do **Leilão nº 02/2025**, promovido pelo **8º Batalhão de Engenharia de Construção**, declaro, para todos os fins de direito, que **recebi nesta data**, no pátio do referido Batalhão, o bem descrito abaixo, adquirido conforme o edital e as condições estabelecidas no certame.

A partir desta data, **assumo integral responsabilidade civil, administrativa e penal** pelo referido bem, incluindo, mas não se limitando a:

- pagamento de **multas, taxas, impostos, tributos, encargos e demais obrigações** incidentes sobre o bem;
- **descaracterização completa dos sinais militares** existentes, conforme legislação vigente;
- **regularização junto ao DETRAN e transferência de propriedade** para o meu nome, observando todas as normas do Código de Trânsito Brasileiro e demais disposições legais aplicáveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que o bem foi adquirido **no estado e condições em que se encontra**, sem garantia de funcionamento, e que a **posse e guarda** passam a ser de minha total responsabilidade a partir da assinatura deste termo.

Lote	Descrição	Valor Arrematação

Santarém, PA, na data em que assinam.

Nome arrematante
CNPJ ou CPF

**LEILÃO ELETRÔNICO Nº
ANEXO III
AUTO DE ARREMATÇÃO**

Aos XXXXX dias do mês de XXXXX do ano de dois mil e vinte e quatro, no 8º Batalhão de Engenharia de Construção, localizado na Rod. Santarém-Cuiabá, 7367 - Santarém, PA, 68033-010, onde encontravam-se o **Sr. TC FRANCISCO MACHADO PARENTE NETO**,

Ordenador de Despesas do 8º Batalhão de Engenharia de Construção, acompanhado do **Sr. DANIEL ELIAS GARCIA**, Leiloeiro Oficial, tendo comparecido ao leilão *on line* o arrematante abaixo qualificado que arrematou o veículo referente ao **item XX** – Tudo conforme consta na Ata de Leilão nº 02/2024 – 8º BEC, realizado em de 12 de Dezembro de 2025. ***fica o arrematante responsável pela transferência dos veículos junto ao DETRAN, no prazo de 30 dias à contar desta data***, estando civil e criminalmente responsável pela utilização após a retirada do item.

Para constar, lavrei o presente Auto de Arrematção, que lido e achado conforme, vai por mim assinado. Eu, DANIEL ELIAS GARCIA, Leiloeiro Oficial, subscrevo,_____.

Santarém/PA, ____de _____de 2025.

FRANCISCO MACHADO PARENTE NETO – TC
Ordenador de Despesas do 8º BEC

Arrematante: Xxxxx

CNPJ/CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Endereço: XXXXXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXX, em XXXXXXXXXXXXXXX/XX

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE PERMUTA

PRIMEIRO PERMUTANTE: 8º BEC, CNPJ 07.546.073/0001-22, endereço: Rod. Santarém-Cuiabá, 7367 - Santarém, PA, 68033-010, neste ato denominado PRIMEIRO PERMUTANTE.

SEGUNDO PERMUTANTE:....., (Nacionalidade),..... (Profissão),..... (Estado Civil), RG CPF..... capaz, residente e domiciliado na Rua n.º, bairro cidade..... Cep., no Estado....., neste ato denominado SEGUNDO PERMUTANTE.

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, de acordo com o prescrito no Edital

Leilão 2/2024, do 8º BEC, o presente TERMO DE PERMUTA DE BENS MÓVEIS, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

1 - OBJETO

O presente termo tem como OBJETO, os bens móveis: **FIAT PÁLIO, ANO.....**, (descrevê-los de forma detalhada), pertencentes única e exclusivamente ao PRIMEIRO PERMUTANTE, livres de quaisquer ônus, tributos ou litígios; e de outro lado, os bens móveis **PNEU 235/70 R14...** (descrevê-los de forma detalhada), pertencentes única e exclusivamente ao SEGUNDO PERMUTANTE, livres de quaisquer ônus, tributos ou litígios.

2 - DA TRANSFERÊNCIA

A permuta dos bens se faz imediatamente após a assinatura do presente contrato. Transferindo um ao outro os bens descritos acima.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

3.2 - Além da legislação pertinente à permuta, aplicam-se complementarmente as normas relativas à compra e venda. Sendo o presente instrumento irrevogável e irrevogável.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente TERMO DE PERMUTA DE BENS MÓVEIS, juntamente com a testemunha.

Local e data:

PRIMEIRO PERMUTANTE:

SEGUNDO PERMUTANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Ordenador de Despesas do 8º BEC

ARREMATANTE
CNPJ OU RG XXXXX

TESTEMUNHA 1
RG

TESTEMUNHA 2
RG

ANEXO V

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS OBJETO DE PERMUTA

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	MARCA E MODELO MATERIAL EXIGIDO
1	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Caminhão , Características Adicionais: Com Câmara E 16 Lonas , Dimensões: 1000 X 20	
4	Bateria Automotiva Tipo: Selada , Aplicação: Caminhões , Características Adicionais: Recarregável, Totalmente Livre De Manutenção, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 150 AH"	MOURA
8	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 295/80 R22,5 , Modelo: Radial	
9	Notebook Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 480 A 1.000 Gb , Bateria: Superior A 4 Células , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário ,	
11	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 295/80 R22,5 , Modelo: Radial	
17	CORTADOR DE GRAMA TOYAMA MTD 547 CC MTD 42" DE CORTE 7 MARCHAS	TOYAMA
22	Maleta Ferramentas Material: Plástico Rígido , Comprimento: 420 MM, Largura: 365 MM, Altura: 105 M.	

ANEXO VI

AVALIAÇÃO DO OBJETO DE PERMUTA

Em atendimento ao disposto no art. 11 da Portaria SEF/C Ex nº 271/2024, que estabelece que os valores referenciais do objeto da alienação e do objeto de permuta deverão constar no edital e ser fixados por meio de **avaliações fundamentadas em pesquisas de preços**, materializadas em documentos contendo, no mínimo: (I) descrição do objeto; (II) identificação do(s) agente(s) responsável(eis) pela pesquisa; (III) caracterização das fontes consultadas; (IV) série de preços coletados; (V) método aplicado para definição do preço mínimo; (VI) justificativas para a metodologia utilizada; e (VII) memória de cálculo e documentos comprobatórios — esta comissão declara, sob as penas da lei, que procedeu à pesquisa de preços referente ao valor do objeto de permuta com o objetivo de estabelecer o valor mínimo.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO DE PERMUTA

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	MARCA E MODELO MATERIAL EXIGIDO
1	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Caminhão, Características Adicionais: Com Câmara E 16 Lonas, Dimensões: 1000 X 20	
4	Bateria Automotiva Tipo: Selada , Aplicação: Caminhões , Características Adicionais: Recarregável, Totalmente Livre De Manutenção, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 150 AH"	MOURA
8	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 295/80 R22,5 , Modelo: Radial	
9	Notebook Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 480 A 1.000 Gb , Bateria: Superior A 4 Células , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário ,	
11	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 295/80 R22,5 , Modelo: Radial	
17	CORTADOR DE GRAMA TOYAMA MTD 547 CC MTD 42" DE CORTE 7 MARCHAS	TOYAMA
22	Maleta Ferramentas Material: Plástico Rígido , Comprimento: 420 MM, Largura: 365 MM, Altura: 105 M.	

2. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

Para a caracterização das fontes consultadas, a pesquisa de preços foi realizada inicialmente em sites oficiais de compras públicas, como o ComprasNet. Para os itens que não constavam nessa base, recorreu-se ao Painel de Preços do Governo Federal. Por fim, nos casos em que não havia registros em nenhuma das plataformas oficiais, procedeu-se à solicitação direta de orçamentos junto a fornecedores do mercado, de modo a assegurar a obtenção de referências confiáveis e atualizadas.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS. (MAPA COMPARATIVO)

LISTA DE OBJETOS PARA PERMUTA								
ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	PESQUISA 1		PESQUISA 2		PESQUISA 3		PREÇO MÉDIO
		VALOR UNITÁRIO	REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	REFERÊNCIA	
1	Bateria Automotiva Tipo: Selada , Aplicação: Caminhões, Características Adicionais: Recarregável, Totalmente Livre De Manutenção, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 150 AH	R\$ 880,00	COMANDO DO EXERCITO UASG: 160132 / ITEM: 38 ID da Compra: 16013205900052025	R\$ 980,00	COMANDO DO EXERCITO UASG: 160362 / ITEM: 02 ID da Compra: 16036205900042025	R\$ 966,00	COMANDO DA AERONÁUTICA UASG: 120628 / ITEM: 01 ID da Compra: 12062805901152024	R\$ 942,00

LISTA DE OBJETOS PARA PERMUTA								
2	Maleta Ferramentas Material: Plástico Rígido, Comprimento: 420 MM, Largura: 365 MM, Altura: 105 M	R\$ 899,00	PREFEITURA DE MANGUEIRINHA UASG: 987511 / ITEM: 116 ID da Compra: 98751105900382025	R\$ 1.188,69	COMANDO DO EXERCITO UASG:160384 / ITEM: 1 ID da Compra: 16038406900492025	R\$ 2.400,00	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL UASG: 200602 / ITEM: 6 ID da Compra: 20060206900172025	R\$ 1.495,90
3	Notebook Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 480 A 1.000 Gb, Bateria: Superior A 4 Células, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário,	R\$ 2.331,00	COMANDO DO EXERCITO UASG:160244 / ITEM: 1 ID da Compra: 16024406900062025	R\$ 5.390,25	ESTADO DO PARA UASG:930402 / ITEM: 1 ID da Compra: 93040206000202025	R\$ 5.886,46	ESTADO DA BAHIA UASG:983319 / ITEM: 1 ID da Compra: 98331906901022025	R\$ 4.535,90
4	- Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Caminhão, Características Adicionais: Com Câmara E 16 Lonas, Dimensões: 1000 X 20	R\$ 1.799,00	COMANDO DO EXERCITO UASG:160203 / ITEM: 103 ID da Compra: 16020305900052025	R\$ 1.946,00	COMANDO DO EXERCITO UASG:160106 / ITEM: 39 ID da Compra: 16010605900092024	R\$ 1.809,99	COMANDO DO EXERCITO UASG:160403 / ITEM: 26 ID da Compra: 16040305900062024	R\$ 1.851,66
5	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 295/80 R22,5, Modelo: Radial	R\$ 1.855,00	COMANDO DO EXERCITO UASG: 160022 / ITEM: 9 ID da Compra: 16002205900062025	R\$ 2.399,00	ESTADO DE TOCANTINS UASG: 989311 / ITEM: 19 ID da Compra: 98931105900132025	R\$ 1.890,00	COMANDO DA AERONÁUTICA UASG: 120624 / ITEM: 112 ID da Compra: 12062405900662024	R\$ 2.048,00
6	Cortador de grama Toyama MTD 547 CC MTD 42" de corte 7 marchas	R\$ 28.000,00	ROCHA E MARQUES COMERCIO LTDA CNPJ: 7.630.204/0001-62	R\$ 32.047,04	FORTE MAQUINAS E MOTORES LTDA CNPJ: 59.949.761/0001-37	R\$ 26.316,00	SUPERCOMAM MAQUINAS E MOTORES LTDA CNPJ: 02.024.231/0001-60	R\$ 28.787,68

4. MÉTODO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO PREÇO MÍNIMO.

Para a definição do preço mínimo de alienação, adotou-se o critério da média aritmética simples dos três valores obtidos junto aos fornecedores consultados.

5. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA.

Adotou-se a média aritmética dos preços coletados junto aos fornecedores, por refletir de forma equilibrada as variações do mercado para os materiais de permuta avaliados. Considerando a diversidade dos itens e a ausência de referência única de preço, o valor mínimo de permuta foi definido com base na média dos valores obtidos, garantindo que o critério adotado represente adequadamente o mercado e assegure parâmetros justos.

6. MEMÓRIA DE CÁLCULO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

Orçamentos anexos.

7. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, conclui-se que os valores referenciais para os materiais de permuta foram estabelecidos de forma objetiva e transparente, com base em avaliação técnica fundamentada em pesquisa de mercado. Considerou-se a diversidade dos itens, a média dos preços obtidos junto a fornecedores e demais fontes consultadas, garantindo que os critérios adotados reflitam adequadamente as condições do mercado. Dessa forma, os procedimentos atendem ao disposto no

Art. 11 da Portaria SEF/C Ex nº 271/2024, assegurando confiabilidade aos valores mínimos definidos para a permuta.

Quartel em Santarém-PA, 5 de março de 2026

VICTOR ALMEIDA ALÍPIO DA SILVA – 1º Ten
Chefe da Seção de Desf. e Leilão do 8º BEC